



MENSAGEM Nº 10/2020

Senhor Presidente,

Apresentamos, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, em conformidade com o art. 197, III, do seu Regimento Interno, Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 4.272, de 29 de julho de 2020, que *“Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de sua propriedade e dá outras providências”*, consubstanciada nos seguintes termos:

“Art. 1º Acrescente-se art. 3º ao Projeto de Lei nº 4.272, de 29 de julho de 2020, com a seguinte redação:

‘Art. 3º Os recursos oriundos da alienação referida no art. 1º deverão ser utilizados exclusivamente para fins de contrapartida do Município em investimentos em prédios da Saúde, nesta ordem:

I – Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Ana Rita;

II – Melhoria e Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Novo Tempo.

Parágrafo único. Na eventualidade de restarem recursos após os gastos nas unidades aludidas nos incisos, aqueles poderão somente ser utilizados como despesas de capital na área da saúde.’

Art. 2º Renumere-se os artigos subsequentes.”

A presente emenda visa incluir a vinculação do recurso que se originará da venda do imóvel descrito no referido Projeto de Lei à projetos na área da saúde pública municipal, prioritariamente na *Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Ana Rita e Melhoria, Reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Novo Tempo e despesas de capital na área da saúde*, nessa ordem.

Assim, feitas estas sucintas considerações acerca da necessidade desta Proposta de Emenda, à qual esperamos um acolhimento favorável por parte dos doutos componentes dessa Egrégia Câmara, redundando em sua unânime aprovação, externamos votos da mais elevada estima e do mais destacado apreço.

Atenciosamente,

Timóteo, 24 de agosto de 2020; 56º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

